

Municipal de Educação – SEME, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto 3.394 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 23 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000004/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jose Alves Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Esporte – SEMUE, nomeado por meio do Decreto nº 909 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 24 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000004/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaceline Dos Santos Valente, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 25 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“Estabelece o calendário de pagamentos das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco; CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis, na folha de pagamento, devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO o Processo RBSEI Nº 0107.000275/2026-63,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento – Exercício 2026 – com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Exercício 2026.

Mês	Último dia para entrega de documentos	Dia do corte das consignações	Último dia para processamento	Dia do pagamento
Janeiro	5	8	9	22
Fevereiro	3	9	10	25
Março	4	9	10	25
Abri	6	9	10	25
Maio	5	8	11	23
Junho	3	9	10	25
Julho	3	9	10	24
Agosto	4	7	10	25
Setembro	3	9	10	25
Outubro	2	8	9	23
Novembro	4	9	10	25
Dezembro	01/12/2026	01/12/2026	2	21
Décimo	-----	-----	10	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 26 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo RBSEI nº 0110.000076/2026-48;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lidiane de Oliveira Meneses Sampaio, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Ata de Registro de Preço, no Departamento de Licitações, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026,

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 27 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022, Considerando o Proc. RBSEI 0115.002412/2025-70, que por meio do Ofício Nº 356/2025 SEMEIA-GABSEC, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria de Comunicação;

c) Controle Interno;

d) Departamento de Assuntos Jurídicos;

e) Conselhos Vinculados:

1. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

2. Conselho Municipal de Proteção e de Defesa dos Animais de Rio Branco – COMPARB;

3. Conselho Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS;

f) Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (vinculado ao COMDEMA);

Secretário Adjunto

Assessoria Administrativa;

ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO HORTO FLORESTAL:

a) Coordenação Pedagógica;

b) Divisão de Difusão de Educação Ambiental;

1. Núcleo de Educação Ambiental Parque Chico Mendes;

2. Núcleo de Educação Ambiental da UTRE;

c) Divisão de Formação de Educação Ambiental;

UNIDADE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS:

a) Divisão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

b) Divisão do Aterro Sanitário;

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL:

a) Divisão de Geoprocessamento;

b) Divisão de Gerenciamento Hídrico;

c) Departamento de Monitoramento Ambiental:

1. Divisão de Monitoramento de Atividades Licenciadas;

d) Departamento de Licenciamento Ambiental:

1. Divisão da Rede Sim;

2. Divisão de Obras e Infraestrutura;

3. Divisão de Florestas e Arborização Urbana;

4. Divisão de Indústria e Serviços;

5. Divisão de Agricultura, Pecuária e Extrativismo;

6. Divisão de Compensação Ambiental;

e) Departamento de Fiscalização Ambiental:

1. Divisão de Combate à Poluição Sonora;

2. Divisão de Monitoramento e Combate às Queimadas;

3. Divisão de Combate à Disposição Inadequada de Resíduos;

4. Divisão de Combate ao Lançamento Inadequado de Esgotos;

5. Divisão de Combate às Infrações em Áreas Protegidas;

6. Divisão de Combate aos Maus Tratos de Animais;

7. Divisão de Fiscalização das Atividades Licenciadas;

DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL:

Divisão de Veterinária

b) Divisão de Controle Populacional Animal;

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS:

a) Divisão de Mudanças Climáticas;

b) Divisão de Gestão de Resíduos Sólidos;

c) Divisão de Pesquisa e Inovação;

d) Divisão de Gestão de Áreas Protegidas;

e) Divisão de Gestão de Recursos Hídricos;

f) Divisão de Gestão de Arborização;

DIRETORIA DE PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS:

a) Departamento de Espaços Públicos:

1. Divisão de Paisagismo e Arborização;

2. Divisão Viveiro/Escola;

3. Divisão de Poda e Supressão;

4. Divisão de Manutenção dos Espaços;

b) Departamento Parque Ambiental Chico Mendes:

1. Divisão de Veterinária;

2. Divisão de Biologia Animal;

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

a) Assessoria de Planejamento e Projetos;

b) Divisão de Licitação e Compras;

c) Divisão de Contrato e Arquivo;

d) Divisão de Recursos Humanos;

e) Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;

f) Divisão de Transporte;

g) Divisão de Tecnologia da Informação;

h) Divisão de Orçamentário e Finanças;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da SEMEIA serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 28 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o Processo RBSEI nº 0130.000277/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karine Veiga Jordão, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 29 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBSEI nº 0130.000277/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar John Kevin da Silva Pinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, nomeado por meio do Decreto nº 2.878 de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 30 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBSEI N° 0107.007158/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “c”, do art. 1º do Decreto nº 950, de 20 de junho de 2023, que Instituiu e Nomeou os servidores(as) da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para compor a presente Comissão Especial, que irá conduzir os trâmites licitatórios para contratação de operadoras para o Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

c) Silmária Ferreira Santana – Matrícula 710468-2 – Membro”

Art. 2º Os demais membros, nomeados pelo Decreto nº 950, de 20 de junho de 2023, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA N° 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Rbsei nº 0108.005130/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Planejamento, Wilson José das Chagas Sena Leite, nos dias 08/01/2026 a 23/01/2026, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA N° 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,